

Resolução da Diretoria Colegiada publicada nesta quarta-feira (11/11) inclui 25 novas DCBs e altera duas

Foi publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) desta quarta-feira (11/11) a , que trata sobre a atualização da lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 435/2020 da Anvisa, que trata da atualização da lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCBs).

A norma inclui um total de 25 novas DCBs, bem como altera duas. É importante esclarecer que essas atualizações ocorrem de maneira periódica. Confira as inclusões trazidas pela norma:

- alfa-avalglicosidase
- alfabinafuspe
- amivantamabe
- eladocageno exuparvoveque
- faricimabe
- vacina adsorvida covid-19 (inativada)
- vacina dengue 1, 2, 3 e 4 (atenuada)
- vacina influenza tetravalente (inativada, subunitária, adjuvada)
- amidoctenilsuccinato de alumínio
- caprilocaprato de polioxilglicerídeos
- dimiristil fosfatidilraceglicerol sódico
- laurato de polioxilglicerídeos
- óleo de algodão hidrogenado
- abrocitinibe
- estetrol monoidratado
- favipiravir
- lactato de vortioxetina
- patisirana
- ponesimode
- pralsetinibe
- rutosídeo tri-hidratado
- sotorasibe
- Artemisia argyi H.Lév. & Vaniot
- Levisticum officinale W.D.J.Koch
- Rumex acetosa L.

[Clique aqui e confira a página sobre DCBs no portal da Agência.](#)

O que é DCB?

A Denominação Comum Brasileira (DCB) é o nome dado ao fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovado pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária – no caso do Brasil, a Anvisa. Essa denominação é utilizada nos processos de registro, rotulagens, bulas, licitação, importação, exportação, comercialização, propaganda, publicidade, informação, prescrição, dispensação e em materiais de divulgação didáticos, técnicos e científicos em todo o país.

Fonte: Anvisa, em 11.11.2020